

Estudo Técnico Preliminar 46/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 111/2025

2. Introdução

- 2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudo previamente delineado conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.
- 2.2. Este Estudo técnico Preliminar visa constituir a primeira etapa do planejamento da contratação, conferindo base para os demais documentos a serem elaborados posteriormente, conforme preconizado pelo art. 6º da Lei 14.133 /2021.
- 2.3. Com o advento da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia definiu instruções sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, e sobre o Sistema ETP digital.
- 2.4. Neste contexto, o presente documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais com base no Plano de Contratações Anuais, previstas no Art. 9 da supracitada Instrução Normativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	MAJ DANIELA FIGUEIREDO DE ARAÚJO DA SILVA

4. Descrição da necessidade

- 4.1. A OCEx é uma Organização Militar de Saúde de alta complexidade dentro do universo de procedimentos odontológicos. Esta Odontoclínica, integrante da 1ª Região Militar, presta assistência à saúde bucal da família militar, totalizando aproximadamente 12.569 procedimentos mensais (média do primeiro semestre de 2024, conforme documento comprobatório em anexo). Esta OMS tem a finalidade de realizar atendimento odontológico nos militares e seus dependentes. Para que isso seja possível, em especial no setor de almoxarifado, observa-se a necessidade crescente de melhoria na organização, identificação e armazenagem dos materiais odontológicos e administrativos utilizados pela unidade. Por se tratar da disposição dos insumos, estes carecem de um sistema padronizado que favoreça a visualização rápida, o controle de estoque e a manutenção adequada dos itens armazenados, sendo necessária aquisição de **kits cirúrgicos de implante** para a Seção de Almoxarifado da Odontoclínica Central do Exército.
- 4.2. Esta contratação tem como objetivo assegurar os seguintes Objetivos Estratégicos no Plano de Gestão desta OMS:
1. Contribuir para a saúde bucal da tropa para atuar em operações de guerra e não guerra.
 2. Aprimorar a Gestão Administrativa e a Gestão do Bem Público
 3. Ampliar a Imagem e Modernizar a Infraestrutura da OCEx
- 4.3. A aquisição de refis de filtros de água para os bebedouros da OCEx é necessária para garantir água potável e livre de impurezas a pacientes, militares e equipe de apoio. A troca periódica evita contaminações, atende às normas de higiene, preserva

a saúde de todos, prolonga a vida útil dos bebedouros e reduz gastos com manutenções. Assim, demonstra-se o compromisso da clínica com a qualidade, a segurança e o bem-estar coletivo.

4.4. Tais materiais possuem capacidade de causarem impactos ambientais e, por esse motivo, as empresas devem estar em acordo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art 11 da Lei 14.133/2021.

4.5. As especificações técnicas dos bens: Objetivam atender as necessidades e subsidiar, de maneira eficaz, seus respectivos tratamentos/prevenções. Todas as especificações técnicas encontram-se nas planilhas constantes do Termo de Referência, conforme a descrição abaixo:

N	CATMAT	DESCRIÇÃO ITEM	UNID	QTD TOTAL
1	625121	Refil para purificador de água produzido em polipropileno Melt Blowne carvão ativado com prata coloidal. Altura 249 mm, diâmetro 67mm, peso 300 gramas, vazão nominal 400 L/H. Padrão de referência: Refil Purifika Filtro Soft Everest ou superior.	UNIDADE	20

4.6. Havendo divergência entre a descrição do item no CATMAT e no Termo de Referência, será considerado o descritivo do Termo de Referência.

4.7. Os bens são considerados “comuns”, pois enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Inciso II do Art. 3º, da Lei 10.024, de 2019: “Consideram-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. As empresas participantes devem se ater aos requisitos especificados no Edital em sua totalidade, incluindo o Termo de Referência para que não haja a interrupção da cadeia de suprimentos e impactando no atendimento dos pacientes.

5.2. As marcas citadas, características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes específicos deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item.

5.3. Os materiais cotados deverão ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item.

5.4. O filtro **precisa ter compatibilidade** com os bebedouros já existentes na Instituição, da marca **Soft Everest**.

5.5. O produto deverá atender às exigências da vigilância sanitária e das diretrizes militares de saúde.

5.6. Os refis deverão possuir certificação do INMETRO ou órgãos competentes, garantindo eficiência na filtragem e potabilidade da água.

5.7. Os bens devem ser entregues nas quantidades solicitadas no seguinte endereço: Rua Moncorvo Filho, nº 05, Centro, RJ. – Setor de Almoxarifado.

Observação: Os materiais deverão ter o destino identificado nos volumes a serem entregues, ou seja, sinalizar que os materiais pertencem ao setor de Almoxarifado.

5.8. A entrega deverá ser realizada de forma total.

5.9. Caso haja necessidade, e dúvidas relacionadas a qualidade dos materiais, bem como características técnicas exigidas neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, haverá solicitação de amostras do material. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. **Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.** Os materiais utilizados na OCEX devem cumprir uma série de requisitos de qualidade, visto ser a única Odontoclínica do Exército,

atendendo todas as especialidades na área odontológica. As descrições dos materiais, mesmo meticulosamente realizadas, muitas vezes não descartam a possibilidade de aquisição de materiais de qualidade indesejada. Logo, a qualidade definitiva só consegue ser testada pessoalmente por profissional habilitado.

5.10. As amostras deverão ser entregues no prazo de 3 dias corridos após solicitação formal. Caso não seja entregue, a proposta será descartada, e o próximo concorrente será avaliado. Os resultados das avaliações serão divulgados no Chat.

Das condições dos materiais

5.11. No momento da entrega dos materiais os mesmos devem estar acondicionados adequadamente e na embalagem original. Não serão aceitos materiais com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

5.12. Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.

5.13. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.14. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.15. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.16. O custo e a logística de entrega do material a ser adquirido, bem como o recolhimento/devolução, nos casos de manutenção durante a garantia ou não aceitação do produto, fica a cargo da Contratada

5.17. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.18. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foi realizada a pesquisa de diversos processos licitatórios para realização deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem este processo. Foi observado que o processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO mostrou-se mais vantajoso para a administração, de modo que trata-se de um processo mais célere, tendo em vista a urgência na reposição do estoque, o valor total estimado é baixo e há concorrência entre os fornecedores, obtendo assim valores mais favoráveis.

6.2. Trata-se de aquisição de **refis de filtros de água** para a Seção de Almoxarifado da Odontoclínica Central do Exército. A locação dos itens não é possível, conforme prevê o Art 44 da Lei nº 14.133/21 que determina que seja realizada a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções forem viáveis, com indicação da alternativa mais vantajosa, o que não é o caso.

6.3. Para fins de mensurar execução, o material deverá ser entregue na quantidade solicitada, conforme ordem de empenho, dentro das marcas/modelos ofertados na proposta inicial da empresa vencedora.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Aquisição de **refis de filtros de água** é necessária para garantir o pleno funcionamento dos bebedouros da odontoclínica, assegurando que a água fornecida esteja dentro dos padrões de potabilidade exigidos pelas normas sanitárias e de biossegurança.

A troca regular dos elementos filtrantes remove partículas, cloro, odores e micro-organismos, prevenindo contaminações que possam comprometer a saúde de militares, pacientes e equipe técnica. Além disso, o uso de filtros em boas condições preserva a integridade dos bebedouros, evitando entupimentos e danos, garantindo seu funcionamento adequado e seguro.

7.2. A compra de refis de qualidade reduz gastos futuros com manutenções corretivas e evita custos adicionais com eventuais substituições de equipamentos danificados por uso de filtros vencidos ou obstruídos. Além disso, ao manter os bebedouros em operação contínua e em boas condições, evita-se a necessidade de aquisição de água mineral engarrafada, que representa maior custo recorrente e maior geração de resíduos. Dessa forma, a aquisição dos refis representa uma solução de melhor custo-benefício, aliando economia de recursos públicos com eficiência na prestação de serviços de saúde.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Os itens solicitados estão de acordo com as necessidades da Odontoclínica Central do Exército, conforme levantamento realizado por intermédio de diversas requisições das seções pertencentes a este órgão e consolidados pelo Chefe do Almoxarifado da Odontoclínica Central do Exército, conforme solicitação da Divisão de Odontologia.

8.2. A tabela a seguir mostra o número de procedimentos realizados por ano na Odontoclínica Central do Exército. Os dados foram retirados do Sistema de Registro dos Encaminhamentos –SIRE, conforme documentos em anexo.

Procedimentos Odontológicos				
2020	2021	2022	2023	2024
5.775,12	3.965,98	3.877,52	3.755,96	5.667,28

1 Ano de maior impacto da Pandemia da COVID 19

2 Até o dia 01/07/2024

8.3. Desconsiderando o ano de 2020 (Ano de maior impacto da pandemia de COVID 19), a média do número de procedimentos realizados nesta Odontoclínica por ano é de 137.814. Observa-se também que o número de procedimentos aumentou nos últimos anos por consequência dos investimentos realizados nos últimos anos.

8.4. A memória de cálculo (anexada ao processo) e documentos comprobatórios justificam a quantidade dos itens demandados. Foi realizado estudo da quantidade necessária para certo período de tempo para os bebedouros existentes na OCEx, com base na média das aquisições passadas. Além disso, devido ao constante volume de atendimentos, uma quantidade sobressalente foi somada., a fim de evitar o mal uso dos bebedouros por falta de elemento filtrante.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.119,20

9.1 Com base no valor de mercado e na quantidade solicitada pelo setor requisitante, esta comissão entende que o valor citado atende à demanda.

9.2. O valor total calculado foi baseado na Memória de Cálculo, documento anexado ao processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Por se tratar de apenas um item, não há necessidade de parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas para os materiais de consumo requisitados.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Esta Contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anuais - PCA 2024 desta OMS.

12.2. Além disso, também está alinhada ao Planejamento Estratégico da OCEX, mais especificamente com o Objetivo Estratégico nº 1, constante do Plano de Gestão:

12.2.1. "Contribuir para a saúde bucal da tropa para atuar em operações de guerra e não guerra".

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A aquisição dos refis de filtros de água para os bebedouros da odontoclínica militar trará benefícios significativos, como a garantia de fornecimento de água potável e de qualidade, livre de impurezas, odores e micro-organismos, protegendo a saúde de militares, pacientes e profissionais.

13.2. Além de cumprir as normas sanitárias e de biossegurança, a substituição regular dos filtros preserva o bom funcionamento dos bebedouros, evitando entupimentos, desgastes e gastos desnecessários com manutenções corretivas ou reposição de equipamentos. Com isso, a clínica assegura o abastecimento contínuo de água, elimina custos extras com compra de água mineral e reforça sua imagem de cuidado com o bem-estar de todos, demonstrando compromisso com a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos recursos públicos.

13.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. As empresas fornecedoras deverão empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

15.2. A aquisição de refis de filtros de água para bebedouros, quando realizada de forma planejada e responsável, tende a trazer impactos ambientais **positivos** em comparação com alternativas como o uso contínuo de água mineral engarrafada. Ao garantir o uso de filtros em bom estado, a odontoclínica reduz significativamente a geração de resíduos plásticos provenientes de garrafas descartáveis, contribuindo para a diminuição do volume de lixo plástico e dos custos de descarte.

15.3. A substituição regular dos filtros contribui para a eficiência dos bebedouros, evitando desperdício de água por entupimentos ou vazamentos, o que também reduz o consumo de recursos naturais. Assim, no balanço geral, os impactos ambientais dessa aquisição são mínimos e podem ser mitigados ou compensados com o descarte correto dos refis usados, resultando em uma solução mais sustentável do que outras opções de fornecimento de água.

15.4. O descarte de peças e materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Por outro lado, há impactos **pontuais**, como o descarte dos refis usados, que precisam ser descartados corretamente, pois geralmente contêm materiais plásticos e, em alguns casos, carvão ativado ou elementos filtrantes que não são biodegradáveis.

15.5. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –LTI /MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

15.6. Esta contratação está em acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável, instituído pela portaria nº 8.678, de 19 de julho de 2021, sob a luz da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera a contratação viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORAH HAMMEM ROCHA LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 10:27:56.

DANIELA FIGUEIREDO DE ARAUJO DA SILVA

Chefe do Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 15:08:27.

EDEGART LUIZ GONCALVES PEREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 09:26:30.